

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Educação

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo: Claudia Silva Souza Melo

Matrícula: 4.288

E-mail: seduc@olindina.ba.gov.br

3. OBJETO:

Registro de Preço para aquisição de **03 gêneros alimentícios essenciais** (feijão preto, milho para mungunza e milho de pipoca), destinados ao atendimento nutricional dos **mais de 4.200 alunos** matriculados na rede municipal de ensino de Olindina/BA, em consonância com as diretrizes do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE — Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 6/2020)** e o calendário letivo de 2026.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente demanda visa assegurar o fornecimento contínuo de **gêneros alimentícios essenciais** à composição da merenda escolar durante o ano letivo de 2026, atendendo a **4.200 alunos** distribuídos em **15 unidades educacionais** (urbanas e rurais). Os itens solicitados integram o **cardápio nutricional aprovado pela equipe técnica da SEDUC**, sendo indispensáveis para o cumprimento das exigências do **FNDE/PNAE**, que determinam refeições balanceadas, diversificadas e capazes de garantir segurança alimentar e nutricional.

Há **1.700 alunos em jornada ampliada** (7 horas diárias), elevando o consumo de itens como carnes, leites, farinhas e derivados lácteos. O estoque remanescente do exercício anterior foi esgotado, impossibilitando a manutenção da alimentação escolar. A ausência desses itens compromete o rendimento acadêmico, frequência escolar e cumprimento da legislação educacional, podendo gerar responsabilização administrativa.

A contratação é **imprescindível** para evitar desabastecimento, alinhada ao **Art. 20 da Lei nº 14.133/2021** (demonstração de necessidade pública) e ao **PNAE** (segurança alimentar). Os quantitativos foram dimensionados com base no histórico de consumo (2024-2025), matrículas confirmadas e cardápio aprovado, otimizando recursos via **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para demanda variável e perecíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 0606 - Fundo Municipal de Educação.

Programa: 003 - Educação que Gera Inclusão.

Dotação: 2037 - Distribuição de Alimentação Escolar para os Alunos.

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fontes de Recursos: Fontes de Recursos: 15520000 – FNDE; 15000000 – Recursos não vinculados

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

Será Iniciado em fevereiro de 2026

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de () Média aritmética

() Mediana

() Menor Preço

() Outra: _____(justificar o método adotado)

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando o seguintes parâmetro, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Olindina/BA:

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>);

() III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços. *Ex. Termos de Homologações, Contratos;*

() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, *desde que contenha a data e hora de acesso;*

pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() V. Pesquisa com os fornecedores (orçamento), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise das cotações obtidas, foram descartados valores incompatíveis, divergências de unidades de fornecimento e itens não equivalentes. Os valores utilizados representam referência média do mercado local e regional, atendendo ao previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
------	-----------	-------	------

1	Feijão Preto – de 1ª qualidade, grãos íntegros, não deve apresentar manchas avermelhadas ou esverdeadas, não deve apresentar perfurações (carunchos e outros insetos). Isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade. Acondicionado em embalagem plástica transparente de 1 kg.	KG	1500
2	Milho para mungunzá – embalados em plástico transparente, isento de mofo, bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem de 500 g.	KG	1300
3	VMilho de pipoca – embalado sem plástico transparente, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem de 500 g.	KG	2200

5. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

ALTA – Item essencial e de impacto direto na alimentação escolar e segurança alimentar dos alunos.

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

12 (doze) meses (Sistema de Registro de Preços — SRP, conforme Art. 82, Lei nº 14.133/2021)

7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. Periodicidade das Entregas:

- Hortifrúti e iogurtes: Semanal (devido à perecibilidade, RDC ANVISA 216/2004).
- Pães: Conforme demanda (diária/semanal, produção no dia do consumo).
- Polpas de fruta: Quinzenal/mensal (produtos congelados/refrigerados).
- Demais itens: Conforme Ordem de Fornecimento (OF), com prazos de 5-15 dias úteis para não perecíveis (carnes congeladas, farinhas, etc.).

7.2. Local de Entrega:

Secretaria Municipal de Educação, Rua José Batista e Silva, Nº 115, Olindina/BA.

7.3. Horário de Entrega:

Entregas em dias úteis, de 09h00 às 16h00, compatível com o horário escolar e logística de recebimento (fiscalização imediata).

8. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(X) Não



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

9. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

Prefeitura Municipal de Olindina
Praça Antônio Borges de Santana, s/nº, Centro, Olindina/BA
Servidor: Romario Ribeiro dos Santos

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Fiscal de Contrato: Sr. Wallas Catriel Aceles da Silva
Portaria: 080/2023
Fiscal Técnico (Nutricionista PNAE): A designar por Portaria
Fiscal Administrativo: A designar por Portaria

11. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Certificação Sanitária (SIF/SIE/SIM) obrigatória para todos os itens de origem animal
- Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde conforme especificações
- Conformidade com ANVISA, MAPA e PNAE (Resolução FNDE nº 6/2020)
- Validade mínima conforme especificado em cada item
- Manutenção da cadeia de frio para produtos refrigerados/congelados
- Documentação fiscal e sanitária atualizada

12. ANEXOS

- Anexo A: Pesquisa de Preços (Banco de Preços + PNCP + Contratações similares)
- Anexo B: Planilha Orçamentária Detalhada (36 itens com preços unitários)
- Anexo C: Termo de Referência Completo (especificações técnicas)
- Anexo D: Matriz de Riscos

Olindina/BA, 22 de abril de 2026.

Cláudia Silva Souza Melo
Secretária Municipal de Educação